

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 204/2026.

Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2025.

Ata de Registro de Preços Nº 078/2025.

Processo Administrativo Nº 130/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa COMFORT MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 31.974.770/0001-69.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: R\$ 69.940,00 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 22 de junho de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Educação, Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça pela Contratante, e a Sra. Maria das Graças de Menezes Carvalho, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 205/2026.

Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2025.

Ata de Registro de Preços Nº 077/2025.

Processo Administrativo Nº 130/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa K. T. TYSKI ME, CNPJ Nº 48.466.120/0001-05.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 22 de junho de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Educação, Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça pela Contratante, e a Sra. Kelly Tatiane Tyski, como Contratado.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 069, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ-ACRE no uso das atribuições que conferidas pela pelas nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 389 de 29 de dezembro de 1996 revogada pela Lei Municipal nº. 1016, DE 4 DE maio de 2022, alterada pela Lei Municipal n 1025, de 26 de setembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada deliberativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Tarauacá, a realizar-se nos dias 01 e 02 de julho de 2026, com o Tema Central: "SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL".

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Tarauacá será coordenada por um conselheiro eleito pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretário (a) Municipal de Saúde.

Art. 3º A Secretaria de Municipal de Saúde editará portaria dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência.

Art. 4º O Regimento e a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Tarauacá, serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados mediante Resolução/CMS e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Tarauacá, se dará por recursos orçamentários consignados pela Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá - AC

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 792, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder a CARLOS AUGUSTO FELIX, 1,5 (uma diária e meia), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco -AC, para realizar coleta de mosquiteiros destinados às ações desenvolvidas pelas equipes de endemias da Secretaria Municipal de Saúde, que ocorreu no período de 12/06/2026 a 13/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 798, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a ANTONIO JUCIEL LIMA CHAVES, 1,5 (uma diária e meia), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco -AC, onde o mesmo se deslocará com a finalidade de auxiliar no transporte de mosquiteiros destinados às ações desenvolvidas pelas equipes de endemias do município, que ocorrerá no período de 12/06/2026 a 13/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 819, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) SINARA PINTO FEITOZA GOMES para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Logradouros Públicos, referência CEC-01, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação com efeitos a contar de 31 de maio de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 838, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal, JOSÉ HUGO DA SILVA SOUZA, matrícula nº 1111, ocupante do cargo de Vigia, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Prefeitura Municipal de Tarauacá, a Gratificação de Função de Confiança - GFC-10 em razão do efetivo exercício das atividades de Operador de Máquinas Pesadas."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 840, DE 23 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 150/2025, com vigência de 19/02/2026 a 19/08/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica CONSTRUTORA F. J. LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa

para serviços de pavimentação de Estradas Vicinais(Ramal do Polo), decorrente da Concorrência Eletrônica nº 90004/2025 e Processo Administrativo nº 1.730/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Gleicioney Fernandes Bento

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Everaldo Carneiro Monteiro

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

PORTARIA Nº 841, DE 23 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 065/2025, com vigência de 24/06/2026 a 24/06/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica SOLU'S ENGENHARIA EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de Engenharia para recuperação de Estradas Vicinais, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 006/2024 e Processo Administrativo nº 3.627/2025.

III. Gestor Titular: Senhor(a) Gleicioney Fernandes Bento

IV. Fiscal Titular: Senhor(a) Everaldo Carneiro Monteiro

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 24 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 842, DE 23 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 149/2025, com vigência de 20/06/2026 a 20/08/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica MARTINS E FERRAZ LTDA-ME, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com Calçadas- Bairro Corcovado, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 90003/2025 e Processo Administrativo nº 1.699/2025.

V. Gestor Titular: Senhor(a) Gleicionei Fernandes Bento

VI. Fiscal Titular: Senhor(a) Everaldo Carneiro Monteiro

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 844, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 251/2026, com vigência de 01/06/2026 a 01/06/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa física HELIO CLAY MAIA JANSEN, cujo objeto é a locação de 01(um ) imóvel, para funcionamento provisório do CRAS, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.798/2026:

VII. Gestor Titular: Senhor(a) Emanuela de Souza Aruda

VIII. Fiscal Titular: Senhor(a) Maria Clemlida Brito de Amorim

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 845, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal

nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

**R E S O L V E:**

Art.1º-Conceder a JOSÉ ANDRÉ DA SILVA FURTADO, 04 (quatro) diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco -AC, para transportar o Secretário Municipal de Educação para participar do VII Fórum Estadual Extraordinário da Undime/AC, que ocorrerá no período de 30/06/2026 a 04/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 846, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

**R E S O L V E:**

Art.1º-Conceder a CARLOS GOMES DE SOUSA, 04 (quatro) diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco -AC, para participar do VII Fórum Estadual Extraordinário da Undime/AC, que ocorrerá no período de 30/06/2026 a 04/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 847, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

**R E S O L V E:**

Art.1º-Conceder a RODRIGO DAMASCENO CATÃO, 05 (cinco) diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco -AC, para realizar visitas institucionais a AMAC, Casa Civil, Gabinete da Governadora, SEAD e DERACRE, que ocorrerá no período de 25/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 848, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

**R E S O L V E:**

Art.1º-Conceder a KATRIEL ALVES VIANA, 05 (cinco) diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco -AC, para assessorar o prefeito em visitas institucionais a AMAC, Casa Civil, Gabinete da Governadora, SEAD e DERACRE, que ocorrerá no período de 25/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 849, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

**R E S O L V E:**

Art.1º-Conceder a RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO CUNHA, 05 (cinco) diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimenta-

ção na cidade de Rio Branco -AC, para assessorar o prefeito em visitas institucionais a AMAC, Casa Civil, Gabinete da Governadora, SEAD e DERACRE, que ocorrerá no período de 25/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 850, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder a FRANCISCO DIÓGENES LEÃO FERNANDES, 05 (cinco) diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco -AC, para assessorar o prefeito em visitas institucionais a AMAC, Casa Civil, Gabinete da Governadora, SEAD e DERACRE, que ocorrerá no período de 25/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 851, DE 24 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a atualização, nomeação e posse dos membros da Diretoria do Conselho Municipal de Turismo “COMTUR” - Ano 2026 e dá outras providências.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo o Art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Empossar a Diretoria do Conselho Municipal de Turismo- COMTUR, com a seguinte composição:

CONSELHEIRO	FUNÇÃO
PAULO TASSO SOUSA MAIA	PRESIDENTE
JOSÉ MESSIAS LIMA DA SILVA	SECRETARIO INTERINO DE TURISMO

Art. 2º Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR ficará composto dos seguintes membros titulares e suplentes:

CONSELHEIRO	FUNÇÃO
PAULO TASSO SOUSA MAIA	PRESIDENTE
JOSÉ MESSIAS LIMA DA SILVA	SECRETÁRIO
REPRESENTANTE DOS MEIOS DE HOSPEDAGEM	
TITULAR	Luciano da Silva Nascimento
SUPLENTE	Maria Elcineide Pessoa da Silva
REPRESENTANTE DOS RESTAURANTES, BARES E SIMILARES	
TITULAR	José Seixas Júnior
SUPLENTE	José Ralidio Dantas Lopes
REPRESENTANTE DOS TRANSPORTES TURISTICOS	
TITULAR	Maria Hiderlandia França Marinho
SUPLENTE	Manoel Sirlândio da Rocha Marinho
REPRESENTANTES DO ARTESANATO	
TITULAR	Maria Rosângela da Silva Freitas
SUPLENTE	Jacira Carlos da Silva
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	
TITULAR	Paulo Tasso Sousa Maia
SUPLENTE	Sandra de Sousa Pereira
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	Carlos Gomes Sousa
SUPLENTE	Abimael Caxias de Almeida
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
TITULAR	Francisco Romário de Oliveira Costa
SUPLENTE	Roberto Rodrigues de Olinda
REPRESENTANTES DOS POVOS INDÍGENAS	
TITULAR	Francisco da Silva Manoel
SUPLENTE	Edna Luíza Yawanawá
REPRESENTANTES DA CULTURA	
TITULAR	José Messias Lima da Silva
SUPLENTE	Kaline Bezerra das Chagas
REPRESENTANTES DO SETOR DE EVENTOS	
TITULAR	Edgar da Silva Albuquerque
SUPLENTE	Raiane Nobre da Silva
REPRESENTANTES DO LAZER E ENTRETENIMENTO	
TITULAR	Remerson Silva Rocha
SUPLENTE	Valdernelson de Lima Gomes

Art. 3º O COMTUR tem como objetivo específico, implementar a Política Municipal de Turismo Responsável, visando criar condições para o aperfeiçoamento e desenvolvimento, em base sustentável, da atividade turística no Município de Tarauacá, de forma a garantir a preservação e a proteção do patrimônio natural,

cultural, histórico e arquitetônico do município, assim como o bem estar de seus habitantes e turistas. Auxiliar na orientação, promoção e gerência do desenvolvimento do turismo e nas políticas públicas voltadas ao setor no Município de Tarauacá.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 852, DE 24 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a substituição de servidor designado por portaria anterior e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de substituição do servidor designado para a função de gestor de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 987, de 15 de setembro de 2025, que designou gestor/fiscal para o Contrato nº 181/2025, exclusivamente para substituir o servidor nela indicado, passando a constar KALINE BEZERRA DAS CHAGAS em substituição ao servidor(a) JOSÉ FRANCISCO BENIGNO GOMES.

Art. 2º Permanecem válidos, eficazes e regulares todos os atos administrativos praticados pela servidora anteriormente designada, até a data da efetiva substituição.

Art. 3º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria nº 987/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 853, DE 24 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, inclusive quando formalizadas por instrumentos substitutivos ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização das contratações públicas, à gestão contratual, ao recebimento do objeto e à fiscalização da execução;

CONSIDERANDO que o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 determina que, às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da mesma Lei, o qual prevê, dentre outros elementos, o modelo de gestão do contrato;

CONSIDERANDO que as contratações decorrentes de Ata de Registro de Preços, quando enquadradas nas hipóteses legais, poderão ser formalizadas por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou outro instrumento equivalente;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Federal, utilizado como norma de referência para boas práticas de gerenciamento, controle e utilização das Atas de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Tarauacá/AC;

CONSIDERANDO que a substituição do termo contratual por instrumento equivalente não afasta o dever de acompanhamento, controle, recebimento, atesto e fiscalização da execução do objeto;

CONSIDERANDO a orientação dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, no sentido de que a designação de gestor e fiscal é obrigatória sempre que houver execução de obrigação decorrente de contratação pública, ainda que inexistente contrato formal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 115/2025, com vigência de 16/09/2025 a 16/09/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica D S VITTOR LOBOS LTDA EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de higiene e limpeza, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90023/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 3.117/2025, e Fiscais das contratações dela decorrentes, no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º Fica designado como GESTOR da ata de registro de preços:

Nome: Ana Caylla Mendes da Silva

Lotação: Secretaria Municipal de Floresta Meio Ambiente e Povos Originários

Cargo: Coordenador de Programas e Projetos em Educação Ambiental

Matrícula nº: 11832

Art. 3º Fica(m) designado(s) como FISCIAIS das contratações decorrentes da ata:

Fiscal Titular: Maria Rosineide da Silva Sacramento

Cargo: Chefe da Seção de Fiscalização de Recursos Florestais

Matrícula nº: 11831

Fiscal Suplente: Luis Gustavo Alves Meleiro

Cargo: Chefe da Seção de Áreas Protegidas e Arborização

Matrícula nº: 11734

Art. 4º Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços:

I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, assegurando sua adequada utilização;

II – Controlar os quantitativos registrados, utilizados e os saldos disponíveis;

III – Acompanhar a vigência da ata;

IV – Monitorar a regularidade e o desempenho do fornecedor registrado;

V – Promover a interlocução entre os órgãos demandantes e o fornecedor;

VI – Acompanhar eventuais pedidos de revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, cancelamento ou substituição de fornecedor;

VII – Adotar medidas administrativas para assegurar a vantajosidade, regularidade e eficiência das contratações decorrentes da ata;

VIII – Manter registro das contratações, ordens, empenhos, fornecimentos e ocorrências vinculadas à Ata de Registro de Preços.

Art. 5º Compete aos Fiscais das contratações decorrentes da Ata:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução de cada fornecimento ou serviço solicitado;

II – Verificar a conformidade do objeto com a Ata de Registro de Preços, o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e o instrumento de formalização

da contratação;

III – Conferir quantitativa e qualitativamente os bens entregues ou serviços prestados;

IV – Realizar o recebimento provisório e/ou definitivo, quando aplicável;

V – Registrar eventuais irregularidades, atrasos, inconformidades ou descumprimentos;

VI – Comunicar ao Gestor da Ata as ocorrências relevantes;

VII – Subsidiar o atesto da nota fiscal e a regular liquidação da despesa;

VIII – Recomendar glosas, rejeição do objeto ou outras providências administrativas, quando cabíveis.

Art. 6º As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando formalizadas por instrumento substitutivo ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou instrumento equivalente, ficarão sujeitas à atuação do gestor e do fiscal designados nesta Portaria.

§1º A designação de gestor e fiscal aplica-se independentemente da existência de termo contratual formal, sempre que houver obrigação a ser executada, entrega a ser recebida, serviço a ser prestado, despesa a ser atestada ou necessidade de controle administrativo da execução.

§2º Nas hipóteses de entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, caberá ao fiscal verificar a conformidade quantitativa e qualitativa do objeto, registrar o recebimento, apontar eventuais inconformidades e subsidiar o atesto da despesa.

§3º A ausência de contrato formal não dispensa a Administração do dever de controle, fiscalização, recebimento e liquidação regular da despesa.

Art. 7º A atuação do Gestor da Ata e dos Fiscais observará a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 129/2023, o Decreto Federal nº 11.462/2023, o edital, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos vinculantes da contratação.

Art. 8º A designação prevista nesta Portaria não exclui a responsabilidade dos demais agentes públicos envolvidos no planejamento, autorização, empenho, recebimento, liquidação, pagamento e controle das contratações públicas.

Art. 9º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência da Ata referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2025.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 854, DE 24 DE JUNHO DE 2026  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder a ADEMILTON DA SILVA LIMA JÚNIOR, 04 (quatro) diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco -AC, para participar do VII Fórum Estadual Extraordinário da Undime/AC, que ocorrerá no período de 30/06/2026 a 04/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 855, DE 24 DE JUNHO DE 2026  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder a JOSÉ MESSIAS LIMA DA SILVA, 03 (três) diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco -AC, para participar do evento CirculaMinC, promovido pelo Ministério da Cultura- MinC, que ocorrerá no período de 28/06/2026 a 01/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Ato Normativo que cria as Instâncias Municipais do Sisan  
“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nu-

tricional do município de Tarauacá, Estado do Acre, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, incisos V, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criados os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Sisan:

I - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA Municipal) das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Plansan Municipal), bem como pela avaliação do Sisan no âmbito do município;

II - O CONSEA Municipal, no âmbito do Sisan, com a finalidade de prestar assessoramento ao Chefe do Poder do Executivo municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

III - A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan Municipal), no âmbito do Sisan, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional.

Capítulo I - Disposições Gerais

Art. 2º - A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

Art. 3º - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Tarauacá, Estado do Acre por um conjunto de órgãos e entidades afetos à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do PLANSAN Municipal, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN Municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo CONSEA Municipal, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO II - Das Competências

Art. 5º - Compete ao CONSEA Municipal:

I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN municipal, a Conferência municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade de quatro anos;

II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do PLANSAN municipal, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com a CAISAN municipal, a implementação e a convergência de ações inerentes ao PLANSAN Municipal;

V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes do PLANSAN Municipal;

VII - Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII - Manter articulação permanente com outros Conselhos municipais e com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA Estadual), relativos às ações associadas ao PLANSAN municipal;

Art. 6º - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância integrante do SISAN tem como atribuições:

I - Indicar ao CONSEA Municipal as diretrizes e prioridades da Política e do PLANSAN Municipal,

II - Avaliar o SISAN no âmbito do município;

Parágrafo Único: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

Art. 7º - O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a CAISAN Municipal, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do PLANSAN Municipal, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

Art. 8º - Compete à CAISAN Municipal:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas pela CONSEA Municipal, a Política e o PLANSAN Municipal, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante acompanhamento das propostas do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, em interlocução permanente com o CONSEA Municipal e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - Monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recur-

sos em ações e programas de interesse da segurança alimentar e nutricional no plano plurianual e nas leis orçamentárias anuais;  
IV - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;  
V - Apresentar relatórios e informações ao CONSEA Municipal, necessários ao acompanhamento e monitoramento do PLANSAN Municipal;  
VI - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do PLANSAN Municipal;  
VII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1º - O PLANSAN Municipal deverá:

I - Conter diagnóstico da situação de Segurança e Insegurança Alimentar e Nutricional;  
II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;  
III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo Conselho e Conferência Municipal de SAN;  
IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;  
V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas às demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;  
VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.  
VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da CAISAN Municipal, nas propostas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e no monitoramento da sua execução.

Art. 9º - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o PLANSAN Municipal é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

#### CAPÍTULO III - Da Composição

Art. 10º - O CONSEA Municipal será composto por membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a Presidência do Conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme define os parâmetros presentes no Decreto 7.272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 11º - Os representantes da sociedade civil serão definidos por meio de fóruns próprios, assembleias, editais de convocação ou indicações diretas, e não diretamente por critérios exclusivos do conselho, que será estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e os representantes governamentais serão indicados pelo poder executivo municipal, sendo coincidentes aos membros da CAISAN Municipal.

Art. 12º - Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo Único: Os representantes da sociedade civil e governamentais do CONSEA, titulares e suplentes, serão designados em Ato específico, pelo representante legal do Município.

Art. 13º - A organização e funcionamento do CONSEA Municipal serão definidos em seu Regimento Interno.

Art. 14º - A CAISAN Municipal será integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes do CONSEA Municipal.

Art. 15º - A CAISAN Municipal será composta por agentes do Poder Executivo do município.

Art. 16º - A CAISAN Municipal será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, com atribuições de articulação e integração.

Art. 17º - A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Parágrafo Único: Os representantes governamentais da CAISAN, titulares e suplentes, serão designados em Ato específico, pelo representante legal do Município.

Art. 18º - A organização e funcionamento da CAISAN Municipal serão definidos em seu Regimento Interno.

Art. 19º - Este Ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

#### ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE TARAUCÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2026

O Prefeito Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a regularidade dos atos praticados durante o certame do Processo Administrativo nº 2105/2026, Pregão Eletrônico SRP Nº 90017/2026, destinada ao Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de insumos asfálticos e, quando necessário, para a execução de serviços de pavimentação, manutenção, recuperação, recomposição, drenagem e conservação viária, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Tarauacá/AC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. resolve:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do certame em favor da empresa: J. C. O. PAZ ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.803.843/0001-80, vencedora do certame, nos itens e maior percentual de desconto por item: Item 01 – 26,80%, perfazendo o valor total de R\$ 12.444.000,00 (doze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais); Item 2 – 30,07%, perfazendo o valor total de R\$ 6.993.000,00 (seis milhões, novecentos e noventa e três mil reais), com um total global de R\$ 19.437.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e trinta e sete mil reais), conforme Ata de julgamento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico SRP, pareceres técnico, jurídico n.º 414/2026 e de controle interno n.º 1645/2026 e demais documentos que integram os autos do processo administrativo. Declara-se, para os devidos fins, que foram rigorosamente observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo, bem como a adjudicação prévia pela autoridade competente, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Determina-se, ainda:

I – Que se proceda à Contratação na presente data;  
II – Que se promova a publicação deste termo nos meios oficiais.  
Tarauacá/AC, 25 de junho de 2026.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO  
Prefeito Municipal

#### ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE TARAUCÁ

#### PROCESSO Nº. 2.325/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90016/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2026 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste é a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços médicos terceirados na realização de exames médicos em ultrassono-

grafia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tarauacá/AC, devendo ser formado por um grupo de profissionais qualificados, com fornecimento de equipamentos, insumos e infraestrutura necessária para a perfeita execução do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90016/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA - (VIA ABDOMINAL AVALIAR AS DOENÇA dos internos do aparelho genital masculino (próstata, vesículas seminais e ampolas dos deferentes), bem como as doenças dos órgãos adjacentes (uretra, bexiga, ureter inferior, etc.).	UND	CDF	840	180,00	151.200,00
05	ULTRASSONOGRRAFIA DE PÉLVICA ABDOMINAL - é um procedimento onde estudasse os órgãos pélvicos (útero, ovários, trompas e colo do útero) por via abdominal, indicado para mulheres que ainda não tiveram a primeira relação sexual ou que tenha contraindicação para realizar o estudo dos órgãos pélvicos por via transvaginal.	UND	CDF	420	180,00	75.600,00
06	ULTRASSONOGRRAFIA DE MAMA - Avaliar as glândulas mamárias, os linfonodos relacionados a elas, dos cavos axilares e da epiderme mamária.	UND	CDF	300	190,00	57.000,00
07	ULTRASSONOGRRAFIA DE RINS E VIAS URINÁRIAS - Avaliar as doenças do sistema urinário (masculino ou feminino), estudando os rins, as vias urinárias e bexiga.	UND	CDF	630	170,00	107.100,00
08	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEM TOTAL - Avaliar as condições dos órgãos, estruturas e locais: fígado, vesícula biliar e vias biliares, pâncreas, rins e adrenais, baço, grandes vasos, cavidade peritoneal e retroperitônio, seios costofrênicos, tubo digestivo, cavidade pélvica e bexiga.	UND	CDF	1.050	180,00	189.000,00
09	ULTRASSONOGRRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL - utilizado para avaliação de alterações e/ou lesões da parede abdominal, com ênfase em pele, tecido celular subcutâneo e plano muscular, pesquisando hérnias, inflamações, coleções e cicatrizes cirúrgicas em topografia abdominal.	UND	CDF	350	180,00	63.000,00
10	ULTRASSONOGRRAFIA DA REGIÃO INGUINAL UNILATERAL - tem como objetivo avaliar possíveis lesões, hérnias e linfonodos da região inguinal.	UND	CDF	280	180,00	50.400,00
11	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA - Exame realizado nos três trimestres da gravidez. Tem como objetivo datar a gravidez, aferir o crescimento fetal, avaliar os aspectos básicos da anatomia e da fisiologia fetal e avaliar os anexos fetais (cordão umbilical, saco amniótico e placenta). No primeiro trimestre, é importante para datar a gravidez e para diagnosticar os casos de aborto, de gravidez ectópica, de doença trofoblástica gestacional e para diagnóstico ginecológico e pélvico. Nos outros dois trimestres, é importante para o diagnóstico das malformações maiores, para detectar os desvios do crescimento fetal (pequeno ou grande para a idade gestacional), para avaliar a vitalidade fetal e para avaliar as alterações dos anexos fetais (cordão umbilical, saco amniótico e placenta).	UND	CDF	1.050	180,00	189.000,00
12	ULTRASSONOGRRAFIA DE PARTES MOLES - realizado para avaliar alterações e/ou lesões dos músculos tecidos superficiais, tendões, ligamentos, nódulos palpáveis em qualquer região do corpo ou lesões de origem traumática, bem como a caracterização de corpos estranhos.	UND	CDF	280	180,00	50.400,00
13	ULTRASSONOGRRAFIA DE TRANSVAGINAL - Avaliar as doenças dos órgãos internos do aparelho genital feminino (vagina, útero, tubas uterinas, ovários e ligamentos).	UND	CDF	300	185,00	55.500,00
14	ULTRASSONOGRRAFIA DE MUSCULOESQUELÉTICA UNILATERAL - avaliar as articulações (ombro, cotovelo, braço, antebraço, punho, mão, quadril, coxa, joelho, perna, tornozelo e pé). Tem a proposta de avaliar tendões, músculos, fâscias, ligamentos, derrames articulares, cistos e pode identificar tendinites, rupturas tendíneas e musculares.	UND	CDF	350	220,00	77.000,00
Valor total: um milhão, sessenta e cinco mil e duzentos reais.						1.065.200,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, a saber, 24/06/2026 a 24/06/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O valor total desta contratação é de R\$ 1.065.200,00 (um milhão, sessenta e cinco mil e duzentos reais).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: Fundo Municipal de Saúde

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 10 – Tarauacá Melhor com Saúde para Todos

Projeto/Atividade: 2.068 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.41.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

Entidade: Fundo Municipal de Saúde

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 10 – Tarauacá Melhor com Saúde para Todos

Projeto/Atividade: 1.677 – Emenda Parlamentar 29140005

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.706.61.3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Tarauacá/AC, 24 de junho de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá/AC e Francisco Romário de Oliveira Costa, Secretário Municipal de Saúde, pela contratante e Centro de Diagnóstico da Família LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.646.162/0001-03, pela contratada.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUAÇÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS

O MUNICÍPIO DE TARAUAÇÁ/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em observância aos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal, bem como ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, torna público que está realizando COTAÇÃO DE PREÇOS destinada a subsidiar a estimativa de valor de futura e eventual contratação pública.

A presente solicitação possui finalidade exclusivamente estimativa e não gera obrigação de contratação, direito de preferência, vínculo contratual ou compromisso de aquisição por parte da Administração Pública.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de materiais de consumo, instrumentais e insumos odontológicos, conforme especificações técnicas, unidades de medição e quantitativos estimados constantes deste Aviso, para fins de pesquisa de preços e composição do valor estimado da contratação.

MATERIAIS DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT P/ REGISTRO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abridor de boca duplo	Kit abridor de boca adulto/infantil em silicone colorido.	UND	100		
2	Ácido fosfórico	Pacote contendo 3 bisnagas de ácido fosfórico em gel na porcentagem de 37%.	PCT	1.000		
3	Adesivo fotopolimerizável	Adesivo monocomponente do tipo UNIVERSAL, contendo monômeros de MDP e tecnologia APS.	UND	700		
4	Adesivo fototopimerizável auto condicionante	Adesivo monocomponente do tipo UNIVERSAL, contendo monômeros de MDP, tecnologia APS, podendo ser utilizado sem condicionamento total.	UND	500		
5	Afastador labial espançex	Afastador para lábios com afastador de língua do tipo espançex.	UND	50		
6	Afastador labial optagrade	Afastador labial do tipo optagrade com borracha e anel externo.	UND	50		
7	Agulha odontológica gengival longa	Agulha do tipo gengival, em tamanho longo de 30g-30mm, apresentada em caixa contendo 100 unidades.	CX	1.500		
8	Agulha odontológica gengival média	Agulha do tipo gengival, em tamanho médio de 30g-25mm, apresentada em caixa contendo 100 unidades.	CX	1.000		
9	Álcool 70%	Álcool 70% para desinfecção de superfícies, apresentado em FR de 1 litro.	FR	2.000		
10	Algodão	Algodão odontológico do tipo rolete, apresentado em pacote com 100 unidades cada.	PCT	1.000		
11	Anel de retenção interproximal	Anel para reter matriz de aço em região interproximal com ponteira ultratip	UND	120		
12	Anestésico articaína 4% com vaso	Articaína 4% com vaso constritor EPINEFRINA 1:200.000 apresentado em tubete de vidro, caixa com 50 tubetes	CX	1.000		
13	Anestésico lidocaína 2% com vaso	Lidocaína 2% com vaso constritor EPINEFRINA 1:100.000 apresentado em tubete de vidro, caixa contendo 50 tubetes	CX	2.000		
14	Anestésico mepvacaina 3% com vaso	Mepvacaina com vaso constritor EPINEFRINA 1:100.000 apresentado em tubete de vidro, caixa contendo 50 tubetes	CX	1.500		
15	Anestésico mepvacaina sem vaso	Mepvacaina na concentração 2% ou 3%, SEM VASO CONSTRITOR, apresentado em tubete de vidro, caixa contendo 50 tubetes	CX	600		
16	Anestésico prilocaína 3%	Prilocaína 3% associado a FELIPRESSINA 0,03UI/ml, apresentado em tubete de vidro, caixa com 50 tubetes	CX	600		
17	Anestésico tóxico pomada	Benzocaina tóxica apresentada em pomada 20%, PT com mínimo 30 gramas.	UND	600		
18	Anestésico tóxico spray	Lidocaína tóxica apresentada em spray 10% 100mg/ml, FR com mínimo 50ml e ponta aplicadora.	UND	800		
19	Babador descartável	Babador impermeável, medindo mínimo de 30 x 40, apresentada em embalagem com 100 unidades.	UND	500		
20	Bicarbonato de sódio	PT de bicarbonato de sódio extrafino para uso odontológico com mínimo 250g	PT	700		
21	Broca 1011	Broca esférica diamantada para alta rotação	UND	1.000		
22	Broca 1012	Broca esférica diamantada para lata rotação	UND	2.000		
23	Broca 1013	Broca esférica diamantada para alta rotação	UND	1.000		
24	Broca 1013 haste longa	Broca esférica diamantada para alta rotação	UND	1.000		
25	Broca 1014	Broca esférica diamantada para alta rotação	UND	2.000		
26	Broca 1015	Broca esférica diamantada para alta rotação	UND	1.000		
27	Broca 1015 haste longa	Broca esférica diamantada para alta rotação	UND	1.000		
28	Broca 1016	Broca esférica diamantada para alta rotação	UND	2.000		
30	Broca 2135F	Broca diamantada tronco cônica ponta com extremidade arredondada	UND	1.000		
31	Broca 2135FF	Broca diamantada tronco cônica ponta com extremidade arredondada	UND	1.000		
32	Broca 3118	Broca diamantada de formato em chama de vela	UND	2.000		
33	Broca 3118F	Broca diamantada de formato em chama de vela	UND	1.000		
34	Broca 3168	Broca diamantada de formato em pera	UND	1.000		
35	Broca 3168F	Broca diamantada de formato em pera	UND	1.000		
36	Broca 3195F	Broca diamantada tronco cônica com extremidade pontiaguda	UND	1.000		
37	Broca 3195FF	Broca diamantada tronco cônica com extremidade pontiaguda	UND	1.000		

38	Broca carbide nº 2	Broca esférica multilaminada 12 lâminas	UND	500		
39	Broca carbide nº 4	Broca esférica multilaminada 12 lâminas	UND	500		
40	Broca carbide tronco cônica	Broca multilaminada 12 lâminas em formato tronco cônica pontiaguda	UND	500		
41	Broca Endo-Z	Broca cirúrgica multilaminada com extremidade de corte inativo	UND	300		
42	Broca FG 702	Broca cirúrgica multilaminada com extremidade reta	UND	500		
43	Broca FG 703	Broca cirúrgica multilaminada com extremidade reta	UND	500		
44	Broca Zecrya	Broca cirúrgica multilaminada com extremidade de corte ativo	UND	300		
45	Caixa coletora de perfuro cortantes 10L	Coletor de perfuro cortantes, apresentado em papelão, com capacidade de 10L	UND	600		
46	Caixa coletora de perfuro cortantes 3L	Coletor de perfuro cortantes, apresentado em papelão, com capacidade de 3 litros.	UND	500		
47	Caixa coletora de perfuro cortantes rígida.	Coletor de perfuro cortantes, apresentado em material plástico de polietileno, com capacidade mínima de 5L	UND	500		
48	Câmara para revelação radiográfica	Câmara escura em material plástico, com 4 copos, recipientes e lente violeta.	UND	40		
49	Cariostático	FR de no mínimo 10ml com solução química de inativação do tecido cariado e proteção do esmalte e com porcentagem mínima de 30%	FR	300		
50	Clorexidina 0,12%	Solução antiséptico bucal a base de clorexidina na porcentagem de 0,12%, saborizada, apresentada em FR de 1 litro com dosador	UND	500		
51	Clorexidina 0,12%	Solução antiséptico bucal a base de clorexidina, na porcentagem 0,12%, saborizada, apresentada em FR de 250ml.	FR	2.000		
52	Colete de chumbo para tomada radiográfica	Colete protetor em chumbo, da região do tórax e tireoide, para realização de radiografia periapical odontológica.	UND	50		
53	Colgadura para filme radiográfico	Prendedor metálico para filme radiográfico odontológico.	UND	100		
54	Creme dental com flúor	Pasta dental, saborizada, com mínimo de 1.400ppm de flúor, apresentada em bisnaga de 90 gramas.	UND	50.000		
55	Creme dental infantil com flúor	Pasta dental, saborizada em tutti-fruitt, uva ou morango, contendo mínimo de 1.200ppm de flúor, apresentada em bisnaga de 70 gramas.	UND	40.000		
56	Cuba plástica de imersão	Vasilha em plástico resistente, com peneira interna e tampa superior, com capacidade de 1,5 litros.	UND	100		
57	Cunha anatômica interproximal	Kit sortido em plástico maleável com diferentes tamanhos	UND	500		
58	Cunha anatômica interproximal	Kit sortido em madeira com diferentes tamanhos	UND	500		
59	Curativo alveolar (ALVEOLEX)	Pasta composta de própolis, apresentada em FR de 10ml	UND	500		
60	Desincrustante de instrumentais cirúrgicos	Solução alcalina para remover ferrugem e sujidades sólidas de instrumentais odontológicos, apresentado em embalagem de 1 litro.	FR	150		
61	Detergente enzimático	Sabão do tipo enzimático para descontaminação e lavagem de instrumentais cirúrgicos, apresentado em FR de 1 litro.	FR	1.000		
62	Dispenser de parede para papel toalha	Dispenser plástico, com fixação para parede.	UND	100		
63	Envelope auto selante grau cirúrgico 15cm x 25cm	Papel grau cirúrgico auto selante, apresentado em caixa de 100 unidades cada.	CX	600		
64	Envelope auto selante grau cirúrgico 19cm x 33cm	Papel grau cirúrgico auto selante, apresentado em caixa com 100 unidades cada.	CX	500		
65	Envelope auto selante grau cirúrgico 24cm x 38cm	Papel grau cirúrgico auto selante, apresentado em caixa com 100 unidades cada.	CX	400		
66	Envelope auto selante grau cirúrgico 5cm x 20cm	Papel grau cirúrgico auto selante, apresentado em caixa com 100 unidades cada.	CX	500		
67	Envelope auto selante grau cirúrgico 9cm x 26cm	Papel grau cirúrgico auto selante, apresentado em caixa com 100 unidades cada.	CX	600		
68	Enxaguante bucal	FR de enxaguante bucal saborizado, refrescante e suave, sem álcool com mínimo 500ml.	FR	25.000		
69	Escova de aço para lavagem de brocas e limas	Escova com cerdas em aço, específica para lavagem de brocas e limas odontológicas.	UND	250		
70	Escova de robson tipo chama de vela	Escova para uso em baixa rotação de ponta chama de vela	UND	4.000		
71	Escova de robson tipo plana	Escova para uso em baixa rotação de ponta plana	UND	6.000		
72	Escova dental adulta	Escova dental para adultos, com cerdas macias e haste longa.	UND	40.000		
73	Escova dental infantil	Escova dental para criança, com cerdas extra macias, cabeça PEQUENA e haste longa.	UND	50.000		
74	Escova para lavagem de instrumentais	Escova com cabo em haste longa, cerdas específicas para esfregação de instrumentais odontológicos.	UND	250		
75	Espelho bucal nº 03	Espelho bucal em tamanho 03, de PRIMEIRO PLANO.	UND	500		
76	Espelho bucal nº 05	Espelho bucal em tamanho 05, de PRIMEIRO PLANO.	UND	1.000		
77	Espelho de mão	Espelho de mão com cabo, do tipo dente, para uso em consultório odontológico.	UND	60		
78	Esponja hemostática	Esponja para hemostasia, produzida em fibrina de colágeno porcino liofilizado, com formato em cubos, apresentada em CX com cartelas de 10 unidades, cada caixa contendo 4 cartelas.	UND	1.000		
79	Eugenol	FR apresentando mínimo 20ml do liquido.	FR	200		

80	Evidenciador de cárie	FR com solução corante para evidenciar e localizar tecido cariado com mínimo de 10ml	FR	500		
81	Evidenciador de placa bacteriana	Produto corante com apresentação em pastilha ou líquido utilizado para evidenciar placa bacteriana	UND	500		
82	Filme radiográfico	Película para radiografia periapical odontológica, apresentado em caixa contendo 150 unidades cada.	CX	300		
83	Fio de sutura absorvível 4-0	Fio de vicryl ou poliglactina 910 ABSORVÍVEL dispensando remoção cirúrgica, com agulha de ½ ou 3/8, caixa contendo mínimo de 12 envelopes de unidade	CX	1.000		
84	Fio de sutura nylon 3- 0 com agulha	Fio de nylon monofilamento de 45cm, com agulha ½, caixa com 24 envelopes de unidade	CX	500		
85	Fio de sutura nylon 4- 0	Fio de nylon monofilamento de 45cm, com agulha 3/8, caixa com 24 envelopes de unidade	CX	500		
86	Fio dental	Fio para limpeza dentária, apresentado em embalagem com mínimo 100 metros.	UND	80.000		
87	Fio retrator nº 0	Fio em seda para retração gengival	UND	150		
88	Fita teflon	Fita em teflon de uso odontológico	UND	300		
89	Fixador radiográfico	Solução fixadora para radiografia odontológica, apresentado em FR mínimo de 250ml	FR	400		
90	Flúor gel	Gel acidulado em flúor 2%, saborizado, apresentado em embalagem mínimo 200ml.	FR	500		
91	FR almotolia	FR do tipo almotolia com bico dosador, apresentado em plástico resistente com capacidade mínima de 500ml.	UND	300		
92	FR borrifador	FR com ponta borrifador para álcool, apresentado em plástico resistente com capacidade mínima 500ml.	UND	300		
93	Gaze 13 fios	Compressa de gazes 13 fios, apresentado em pacote contendo 500 unidades cada.	PCT	2.000		
94	Hemostático líquido	Solução hemostática líquida, apresentada em FR com mínimo 10ml	UND	500		
95	Hidratante labial	Bisnaga de gel com proteção e hidratação labial com mínimo de 20g	UND	1.000		
96	Hidróxido de cálcio	Cimento FORRADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL apresentado em bisnaga de no mínimo 5g	UND	500		
97	Hidróxido de cálcio P.A	PT apresentando mínimo 10 gramas do pó.	PT	300		
98	Hipoclorito de sódio 0,5% Líquido de Dakin	Solução antiséptica a base de hipoclorito de sódio, na porcentagem de 0,5%, apresentado em FR de 1 litro.	FR	150		
99	Ionômero de vidro	Cimento FORRADOR FOTOPOLIZÁVEL apresentado em bisnaga de no mínimo 5g	UND	700		
100	Ionômero de vidro	Cimento RESTAURADOR de PRESA QUÍMICA com duplo componente pó/líquido para espatulação	UND	500		
101	Jaleco descartável	Avental descartável em TNT, com manga longa e punho, com gramatura mínima de 40, medindo mínimo de 110 cm de altura, apresentado em pacote com mínimo de 10 unidades.	PCT	4.000		
102	Kit polimento de resina	Kit de polidores contendo peça cônico, taça, espiral e escova polidora	UND	700		
103	Lâmina de bisturi nº 12	Lâmina estéril para bisturi, apresentado em caixa contendo 100 unidades.	CX	200		
104	Lâmina de bisturi nº 15	Lâmina estéril para bisturi, apresentado em caixa contendo 100 unidades.	CX	300		
105	Lençol de borracha tamanho médio	Lençol de borracha para isolamento absoluto dentário na cor VERDE ou AZUL	CX	250		
106	Lima endodôntica série especial 10mm	Lima do tipo especial, com 25mm de comprimento, apresentada em cartela contendo 6 unidades.	UND	100		
107	Lima endodôntica tipo K 15-40 25mm	Lima do tipo K, com 25mm de comprimento, de primeira série 15-40, apresentada em cartela contendo 6 unidades.	UND	80		
108	Lima endodôntica tipo K 15-40 31mm	Lima do tipo K, com 31mm de comprimento, de primeira série 15-40, apresentada em 6 unidades.	UND	60		
109	Lixa abrasiva de aço	Fita de aço para polimento interproximal	UND	500		
110	Lixa de poliéster	Fita de poliéster para polimento interproximal	UND	150		
111	Lubrificante gel	Lubrificante à base de água apresentado em bisnaga mínimo de 50g	UND	150		
112	Lubrificante para canetas de alta/baixa rotação	Lubrificante SPRAY com bico dosador, para lubrificação de equipamentos odontológicos, apresentado em embalagem com mínimo 200ml.	UND	1.000		
113	Luva de látex antiderrapante EPI M	Luva de látex, em borracha grossa, no tamanho M, para limpeza de salas, equipamentos e lavagem de instrumentais cirúrgicos.	UND	250		
114	Luva de látex antiderrapante EPI P	Luva de látex, em borracha grossa, no tamanho P, para limpeza de salas, equipamentos e lavagem de instrumentais.	UND	500		
115	Luva de procedimento P	Luva para procedimento com pó, no tamanho P, apresentada em caixa com 100 unidades.	CX	2.000		
116	Luva de procedimento PP	Luva para procedimento com pó, no tamanho PP, apresentada em caixa com 100 unidades.	CX	1.000		
117	Luva para procedimento M	Luva para procedimento com pó, no tamanho M, apresentada em caixa com 100 unidades.	CX	1.500		
118	Máscara de procedimento comum	Máscara com elástico duplo, para proteção facial, apresentada em caixa contendo 50 unidades	CX	1.000		
120	Mascara N95	Mascara N95, de cor branca, com PPF2, com elástico duplo, apresentado em caixa com 50 unidades cada.	CX	150		

121	Matriz de aço 0,5mm	Fita matriz de aço	UND	500		
122	Matriz de aço 0,7mm	Fita matriz de aço	UND	500		
123	Matriz de aço pré moldada	Kit com matriz de aço em formatos pré definidos	UND	300		
124	Matriz de poliéster	Fita matriz de poliéster para separação interdental	UND	400		
125	Microbush	Micro aplicador FINO com haste de ponta dobrável e cerdas de nylon, apresentado em embalagem com 100 unidades cada.	UND	1.000		
126	Obturador provisório com flúor	PT contendo obturador provisório do tipo COTOSOL, a base de flúor, PT apresentado em mínimo 25 gramas.	PT	300		
127	Óculos de proteção	EPI ocular transparente.	UND	150		
128	Óculos de proteção lente escura	EPI para proteção ocular, com lente escura.	UND	100		
129	Óxido de zinco	PT apresentando mínimo 50 gramas do pó.	PT	200		
130	Papacárie	Solução enzimática em gel a base de papaína apresentada em bisnaga de 1ml.	UND	500		
131	Papel carbono para oclusão	Bloco de folhas em papel carbono para conferência de oclusão odontológica.	UND	1.000		
132	Papel grau cirúrgico 10cm X 100m	Papel para ciclo de esterilização, apresentado em rolos de 100 metros, medindo 100mm de largura.	RL	900		
133	Papel grau cirúrgico 15cm x 100m	Papel para ciclo de esterilização, apresentado em rolos de 100 metros, medindo 150mm de largura.	RL	900		
134	Papel grau cirúrgico 20cm x 100m	Papel para ciclo de esterilização, apresentado em rolo de 100 metros, medindo 200mm de largura.	RL	500		
135	Papel grau cirúrgico 5cm x 100m	Papel para ciclo de esterilização apresentado em rolo de 100 metros, medindo 50mm de largura.	RL	500		
136	Papel toalha folha	Papel toalha em folha dupla, apresentado em caixa ou pacote com 1.000 folhas.	PCT	2.000		
137	Paramonoclorofenol Canforado	Solução para medicação intracanal apresentada em FR com mínimo 10ml	FR	200		
138	Pasta de polimento	Bisnaga contendo pasta de polimento de resina com mínimo 2g.	UND	1.000		
139	Pasta profilática	Bisnaga de pasta de abrasividade média para limpeza odontológica clínica com mínimo de 90g	UND	500		
140	Pedra de afiar	Pedra retangular para afiar instrumental com extremidade cortante como curetas de gracey (PERIODONTIA)	UND	125		
141	Pedra pomes	PT de pedra pomes em pó para uso odontológico com mínimo de 250g	PT	500		
142	Removedor de mancha e tártaro	Produto líquido ou pastoso utilizado para remover mancha dentária e tártaro (TARTARIT)	UND	600		
143	Resina composta nano híbrida cor EA1	Resina composta NANO PARTICULADA apresentada em bisnaga com característica de ESMALTE na cor A1	UND	500		
144	Resina composta nano híbrida A3,5B	Resina composta NANOPARTICULADA apresentada em bisnaga com característica de CORPO na cor A3,5	UND	700		
145	Resina composta nano híbrida A3B	Resina composta NANO PARTICULADA apresentada em bisnaga com característica de CORPO na cor A3	UND	700		
146	Resina composta nano híbrida cor DA1	Resina composta NANO PARTICULADA apresentada em bisnaga com característica de DENTINA na cor A1	UND	500		
147	Resina composta nano híbrida cor DA2	Resina composta NANO PARTICULADA apresentada em bisnaga com característica de DENTINA na cor A2	UND	500		
148	Resina composta nano híbrida cor DA3	Resina composta NANO PARTICULADA apresentada em bisnaga com característica de DENTINA na cor A3	UND	700		
149	Resina composta nano híbrida cor DA3,5	Resina composta NANO PARTICULADA apresentada em bisnaga com característica de DENTINA na cor A3,5	UND	700		
150	Resina composta nano híbrida cor DA4	Resina composta NANO PARTICULADA apresentada em bisnaga com característica de DENTINA na cor A4	UND	500		
151	Resina composta nano híbrida cor EA2	Resina composta NANO PARTICULADA apresentada em bisnaga com característica de ESMALTE na cor A2	UND	500		
152	Resina composta nano híbrida cor EA3	Resina composta NANOPARTICULADA apresentada em bisnaga com característica de ESMALTE na cor A3	UND	700		
153	Resina composta nano híbrida cor EA3,5	Resina composta NANOPARTICULADA apresentada em bisnaga com característica de ESMALTE na cor A3,5	UND	700		
154	Resina composta nano híbrida EA4	Resina composta NANOPARTICULADA apresentada em bisnaga com característica de ESMALTE na cor A4	UND	500		
155	Resina flow cor A2	Resina FLUÍDA com CARGA	UND	500		
156	Resina flow cor A3,5	Resina FLUÍDA com CARGA	UND	1.000		
157	Revelador radiográfico	Solução reveladora para radiografia odontológica, apresentado em FR mínimo de 250ml	FR	600		
158	Saco leitoso	Saco para lixo infectante, de cor leitosa, com capacidade de 30 litros, apresentado em PCT com 100 unidades cada.	PCT	600		
159	Saco leitoso infectante	Saco para lixo infectante, de cor leitosa, com capacidade de 50 litros, apresentado em PCT com 100 unidades cada.	PCT	500		
160	Seringa descartável 20ml	Seringa com capacidade de 20ml, COM AGULHA.	UND	1.000		
161	Soro fisiológico 0,9%	Solução fisiológica estéril contendo mínimo 500ml	UND	1.000		
162	Sugador descartável	Sugador odontológico descartável, com 15cm de comprimento, em cor sortida ou única, apresentado em PCT com 40 unidades cada	PCT	2.000		
163	Sugador endodôntico descartável	Sugador para endodontia do tipo bico fino, apresentado em pacote com mínimo 20 unidades.	PCT	500		
164	Suporte para rolo de esterilização	Estrutura em metal, para armazenar e desenrolar papel grau cirúrgico em rolo.	UND	50		

165	Tesoura multiuso	Tesoura com cabo plástico e lâmina em metal afiado, medindo mínimo de 20cm, para cortes de embalagens, papel e derivados plásticos.	UND	150		
166	Teste biológico	Indicador biológico para autoclave, monitoramento de ciclos de esterilização, resultado em 24 horas, apresentado em caixa contendo 10 tubos com fita adesiva de registro.	CX	1.000		
167	Teste de vitalidade	Spray teste de vitalidade, para endodontia e diagnóstico clínico, apresentado em embalagem de 200ml.	UND	150		
168	Teste químico	Indicador químico do tipo 5 em tinta reagente de alta precisão, para monitoramento de ciclos periódicos de esterilização, apresentado em embalagem com 250 fitas adesivas de registro.	UND	1.000		
169	Touca descartável	Gorro descartável, apresentado em embalagem com 100 unidades cada.	UND	500		
170	Água destilada	Água do tipo destilada apresentada em embalagem do tipo galão com 5 litros.	GL	1.800		
VALOR GLOBAL						

**ORIENTAÇÕES PARA FORMULAÇÃO DA COTAÇÃO**

A proposta deverá apresentar, preferencialmente, para cada item cotado:

Descrição completa do produto ofertado, compatível com a especificação do item;

Marca, modelo, fabricante e apresentação comercial;

Unidade de fornecimento, quantidade, valor unitário e valor total;

Número de registro, notificação, cadastro ou regularização sanitária perante a Anvisa, quando aplicável, ou declaração/comprovação de dispensa ou não sujeição;

Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 dias;

Prazo de entrega;

Validade mínima do produto no momento da entrega, quando se tratar de material sujeito a prazo de validade;

Declaração de que os preços cotados incluem todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, encargos, frete, seguros, embalagem, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento;

Identificação completa da empresa, cnpj, inscrição estadual, endereço, e-mail, telefone, representante legal e assinatura física ou eletrônica válida.

**REGULARIDADE SANITÁRIA**

Para os materiais, instrumentais, insumos, produtos para saúde, medicamentos, saneantes, EPIs ou correlatos sujeitos à vigilância sanitária, a cotação deverá indicar o número de regularização junto à ANVISA, quando exigível, ou apresentar justificativa/documentação de dispensa ou não sujeição, conforme regulamentação sanitária aplicável.

A ausência de informação suficiente poderá ensejar a desconsideração da cotação para fins de formação do preço estimado, caso impeça a aferição de compatibilidade técnica, sanitária ou comercial do produto ofertado.

**FORMA DE ENVIO**

As cotações deverão ser enviadas para o e-mail cotacoestk@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado e/ou no site institucional da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

As propostas deverão ser apresentadas preferencialmente em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, inscrição estadual, endereço, e-mail, telefone, data de emissão, identificação do responsável e assinatura física, eletrônica, assinatura GOV.BR ou certificado digital.

**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO PREÇO**

A empresa proponente deverá declarar que, nos preços cotados, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, frete, seguro, embalagem, garantia, transporte, carga, descarga e quaisquer outras despesas incidentes.

**OBSERVAÇÃO**

A Administração poderá realizar diligências para confirmação das informações prestadas, inclusive quanto à compatibilidade técnica dos produtos, regularidade sanitária, valores praticados no mercado, marca/modelo ofertado e condições comerciais informadas.

**DADOS DO FORNECEDOR:**

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Representante legal: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ Prazo de entrega: \_\_\_\_\_

Dados bancários:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ	Assinatura do Fornecedor

**FORMA DE ENVIO:**

As cotações deverão ser enviadas para o e-mail: cotacoestk@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado e no site institucional da Prefeitura de Tarauacá.

As cotações deverão, preferencialmente:

Ser elaborada em papel timbrado da empresa e que contenha a inscrição do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, E-mail e Telefone para contato;

Prazo de Validade não inferior a 90 (noventa) dias;

Conter declaração de que nos preços cotados estão incluídos todos os encargos, tributos, fretes, insumos e despesas da contratada;

Contenha o Carimbo de CNPJ da empresa, podendo ser substituído por assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;

Conter assinatura, nome completo e CPF do representante legal da empresa, podendo ser substituído por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou certificado digital da pessoa física. A proposta poderá ser assinada por procurador, desde que munido de procuração pública ou particular com poderes específicos para tanto.

Tarauacá- Acre, 24 de junho de 2026.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90025/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de estruturas físicas, equipamentos e serviços técnicos destinados à realização de eventos institucionais promovidos pelas Secretarias do Município de Tarauacá/AC, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e retirada de itens como tendas, estruturas metálicas (grid), palcos, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores de energia, climatizadores, banheiros químicos, mobiliário (mesas e cadeiras) e demais equipamentos correlatos, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de julho de 2026, às 10h30min (horário de Brasília/DF).

Local: site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado ou no site do TCE/AC – Portal das Licitações e site da Prefeitura <https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes> ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Maiores esclarecimentos no horário de expediente nos dias úteis.

Tarauacá – Acre, 25 de junho de 2026.

Jorge da Mata Coelho  
Agente de Contratação/Pregoeiro

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUCÁ

PROCESSO Nº 2.963/2026  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90009/2026  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2026  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços Remanescentes para Conclusão da escola padrão FNDE-04 salas, localizadas no Alto Rio Tarauacá, comunidade Pacujá, - no Município de Tarauacá/AC, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 31486/2014, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura de Tarauacá, no âmbito do Programa de Repactuação de Obras, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

Descrição	Unidade/Serviço	Referência	Valor Total
Execução dos Serviços Remanescentes para Conclusão da Escola Padrão- FNDE – 04 salas, localizada no Alto Rio Tarauacá, comunidade do Pacujá no Município de Tarauacá/AC, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 31486/2014, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura de Tarauacá, no âmbito do Programa de Repactuação de Obras.	Obra/serviço de Engenharia	REF.01:SINAPI-005/2025	R\$ 899.868,23

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da última assinatura do contrato. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato conforme o disposto no Art. 111, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

O valor do presente Contrato é de R\$ 899.868,23 (oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Entidade: 01	Prefeitura Municipal de Tarauacá
Orgão: 08	Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 010	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB
Função: 12	Educação
Sub função: 361	Ensino Fundamental
Programa :12	Tarauacá Melhor com Educação de Qualidade
Projeto/Atividade :	1.142 – Construção, reforma e ampliação das Escolas Municipais de ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00.00.00- Obras e instalações
Fonte de Recurso:	1.569.00.0000- Outras transferencia de recursos do FNDE 1.500.31.1001- Recursos não vinculados de impostos

Tarauacá/AC, 25 de junho de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá/AC e Carlos Gomes de Sousa, Secretário Municipal de Educação, pela contratante e MS EMPREENDIMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.027.957/0001-82, pela contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUCÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90009/2026

O Prefeito Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a regularidade dos atos praticados durante o certame do Processo Administrativo nº 3.069/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90009/2026, destinada a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços Remanescentes para Conclusão da Escola Padrão FNDE – 04 salas, localizada no Alto Rio Tarauacá, Comunidade Pacujá, no Município de Tarauacá/AC, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 31486/2014, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura de Tarauacá, no âmbito do programa de repactuação de obras paralisadas, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Projeto Básico, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do certame em favor das empresas: MS EMPREENDIMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.027.957/0001-82, vencedora do certame no item e valor Global: 01 – R\$ 899.868,23 (oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), conforme Ata de julgamento da Sessão Pública da Concorrência Eletrônica n.º 90009/2026, pareceres técnicos, jurídico n.º 415/2026 e de controle interno n.º 1.634/2026 e demais documentos que integram os autos do processo administrativo. Declara--se, para os devidos fins, que foram rigorosamente observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo, bem como a adjudicação prévia pela autoridade competente, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Determina-se, ainda:

I – Que se proceda à Contratação na presente data;

II – Que se promova a publicação deste termo nos meios oficiais.

Tarauacá/AC, 25 de junho de 2026.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO

Prefeito de Tarauacá - AC

## XAPURI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 1313 DE 22 DE JUNHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, RECONHECIMENTO, ORGANIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS AO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XAPURI, ESTADO DO ACRE, RECONHECENDO AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO COMO UNIDADES EDUCACIONAIS CRIADAS E MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAPURI-ACRE, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ, SABER que a Câmara Municipal de Xapuri, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas e reconhecidas como Unidades Escolares Municipais integrantes do Sistema Municipal de Educação de Xapuri – SME-XAPURI, as seguintes instituições de ensino da rede pública municipal, identificadas por seus respectivos códigos de registro junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, endereços e níveis educacionais ofertados, conforme Tabela Descritiva constante do Anexo I desta Lei, parte integrante deste diploma legal:

NOME DA ESCOLA	INEP	ENDEREÇO	ZONA	NÍVEL EDUCACIONAL	SITUAÇÃO	ABERTURA
Escola Municipal Professora Rita Maia	12034567	Rua Rotary, S/N, Cerâmica	Urbana	Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais)	Ativa	1972
Escola Municipal Anita Castro	12033987	Sgal. Fronteira Col Araripe	Rural	Ensino Fundamental (Anos Iniciais); Primeira Infância	Ativa	2019
Escola Alcimar Nunes Leitão	12034568	Conj. Hab. Vanderlei Viana de Lima, Mutirão	Urbana	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola); EJA; PBA	Ativa	1996
Escola São João do Guarani	12034569	Rua Chico Dulce, S/N, Sibéria	Urbana	Educação Infantil (Pré-Escola); EJA	Ativa	1994
Escola Latife Zaine Kalume	12034570	Rua Floriano Peixoto, 276, Centro	Urbana	Educação Infantil(Pré-Escola)	Ativa	1976
Escola Municipal José Júlio	12033995	Seringal Albrácia - Colocação Zé Julio	Rural	Ensino Fundamental (Anos Iniciais); EJA	Ativa	2018
Escola Municipal Creche Olhar de Criança	12034571	Rua Coronel Brandão, 1599, Laranjal	Urbana	Educação Infantil (Creche)	Ativa	2012
Escola Municipal Jupter da S. Mendes	12034029	Seringal Filipinas, Col. Nossa Sª Aparecida	Rural	Ensino Fundamental (Anos Iniciais);	Ativa	2013
Escola Municipal Maria Regina de A. Feitosa	12033871	Seringal Albrácia, Colônia Felicidade	Rural	Ensino Fundamental (Anos Iniciais); Primeira Infância; EJA	Ativa	2005
Escola Municipal Mucambo	12033979	Seringal Boa Vista Col. Mucambo	Rural	Ensino Fundamental (Anos Iniciais); EJA; Ensino Infantil	Ativa	2013
Escola Municipal Nova Aliança	12034002	Seringal São José Col. Maloca II	Rural	Ensino Fundamental (Anos Iniciais); EJA; Ensino Infantil	Ativa	2013
Escola Municipal Recanto do Equador	12034037	Polo Recanto do Equador	Rural	Ensino Fundamental (Anos Iniciais); PBA; Ensino Infantil	Ativa	2013
Escola Municipal Tracoá	12034045	Seringal Barra Col. Tracoá	Rural	Ensino Fundamental (Anos Iniciais);	Ativa	2020
Escola Municipal Wilson Noronha		Seringal Fronteira Col. Maloca	Rural	Ensino Fundamental (Anos Iniciais);	Ativa	2023
Escola Municipal A Caminho do Saber	12034572	Conj. Hab. Constantino Melo Sarkis	Urbana	Educação Infantil (Pré-Escola); EJA; PBA;	Ativa	2003
Escola Municipal Cumaru	12034010	Sgal. Filipina Col. Cumaru	Rural	Ensino Fundamental (Anos Iniciais); Primeira Infância	Ativa	2017
Escola Municipal Tancredo Neves	12034574	Seringal Riozinho, Col. Porto Alegre, Zona Rural	Rural	Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	Ativa	2011
Escola Municipal Chico Mendes	12034575	Seringal Rubicão, Col. Três de Maio, Zona Rural	Rural	Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	Ativa	1998
Escola Municipal São Sebastião	12034577	Seringal Filipinas, Col. Penedo, Zona Rural	Rural	Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	Ativa	2000
Escola Municipal Dr. Adalcides da Costa Galo	12034578	Seringal Venezuela, Col. Venezuela, Zona Rural	Rural	Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	Ativa	1994
Escola Getúlio Dornelles Vargas	12034579	Seringal Porto Franco, Col. Bom Futuro, Zona Rural	Rural	Educação Infantil e Ensino Fundamental; EJA; PBA	Ativa	1993
Escola Municipal Arnaldo Ferreira Matos	12034581	Seringal Albrácia, Col. Gurgel, Zona Rural	Rural	Educação Infantil e Ensino Fundamental; Primeira Infância	Ativa	1999
Escola Municipal Prof. Marta Fernandes de Souza	12034582	Seringal Dois Irmãos, Col. Dois Irmãos, Zona Rural	Rural	Ensino Fundamental (Anos Iniciais); Primeira Infância	Ativa	2012
Escola Municipal Santa Clara	12034583	Polo Agroflorestal, Estrada da Variante, Zona Rural	Rural	Ensino Fundamental; EJA; Primeira Infância	Ativa	2003
Escola Municipal Belo Jardim	12034584	Projeto de Assentamento Tupã, Zona Rural	Rural	Educação Infantil e Ensino Fundamental; EJA; Primeira Infância	Ativa	2004
Escola Municipal São Pedro	12034585	Seringal São Miguel, Col. Limoeiro, Zona Rural	Rural	Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA	Ativa	2004